



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA  
*Gabinete da Vereadora Ana Cris Gêmeas*

MESQUITA, RJ, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

PROJETO DE LEI Nº 006 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

**AUTORA: VEREADORA ANA CRIS GÊMEAS**

**“DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DO PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO (PEB) PARA OS SERVIDORES EFETIVOS, COMISSIONADOS E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA A SEGUINTE LEI:**

**ART.1º-FICA INSTITUÍDO A INSTALAÇÃO DO PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO (PEB) NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA DOS VEREADORES PARA SERVIDORES EFETIVOS, COMISSIONADOS E VEREADORES.**

**§1º- O PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO (PEB) TEM COMO OBJETIVO DAR MAIOR TRANSPARÊNCIA AOS TRABALHADORES DA CASA LEGISLATIVA, ALÉM DE PROTEGER OS DIREITOS DOS SERVIDORES.**

**§2º- A PRESENTE LEI DEVE SEGUIR A PORTARIA 1510/2009 PUBLICADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (MTE) PARA GARANTIR MEIOS DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DA JORNADA DE TRABALHO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO (SREP), O SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO PERMITE A MARCAÇÃO DE ACORDO AO MODELO DE RELÓGIO DE PONTO UTILIZADO, QUER SEJA NO CRACHÁ, SENHA, OU BIOMETRIA.**

**§2º-ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.**

Câmara Municipal de Mesquita  
Rua Arthur de Oliveira Vecchi, nº 260, Centro – Mesquita – RJ – CEP 26550-150  
Telefone: 2796-2174 / 7862-7200

*Ana Cris Gêmeas*  
VEREADORA  
MAT: 10183

PROTOCOLO  
Nº 0041/2021  
EM 01/02/2021

CÂMARA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA  
*Gabinete da Vereadora Ana Cris Gêmeas*

004/02/21.03

SALA DE SESSÕES, 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

**JUSTIFICATIVA:**

**ENTENDE-SE POR IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA A LEITURA DA IMAGEM DAS IMPRESSÕES DIGITAIS DOS SERVIDORES, CONFRONTANDO-AS COM BANCO DE DADOS CONSTRUÍDOS PARA ESSE FIM.**

**O PONTO ELETRÔNICO FOI DESENVOLVIDO PARA SER MAIS DO QUE UMA SIMPLES FERRAMENTA DE MARCAÇÃO DIÁRIA DE PONTO, É UM SISTEMA MODERNO, COM AMPLA CAPACIDADE GERENCIAL, QUE AUXILIA O GESTOR (PÚBLICO OU PRIVADO) A TOMAR DECISÕES RELACIONADAS A ESCALAS HORÁRIAS E PRODUTIVIDADE.**

**O SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO PERMITE A MARCAÇÃO DE ACORDO COM O MODELO DE RELÓGIO DE PONTO UTILIZADO, QUER SEJA NO CRACHÁ, SENHA OU BIOMETRIA.**

**NA CÂMARA DE MESQUITA, O SISTEMA VAI MANTER ASSIDUIDADE NO TRABALHO E EVITAR A FALTA DE FUNCIONÁRIOS FANTASMAS QUE SEMPRE ASSOLA O MEIO PÚBLICO E POLÍTICO, E A FOLHA DE PONTO DEVERÁ CONSTAR NA TRANSPARÊNCIA DA CMM.**

*Ana Cris Gêmeas*  
**VEREADORA**  
**MAT: 10183**

**Ana Cristina Pelinca do Amaral de Melo**  
**VEREADORA ANA CRIS GÊMEAS**